

Resumo da 84ª Reunião do Conselho Curador da Fundação Procon-SP

Relato que em 22/04/2019, as 15h00, foi realizada a 84ª Reunião do Conselho Curador da Fundação Procon/SP, através de ambiente virtual, tendo como pauta única a implementação de posto avançado de atendimento e orientação ao consumidor, do PROCON/SP, na 8ª Delegacia de Polícia.

Em breve síntese, a Minuta do Termo de Convênio prevê um projeto piloto de posto avançado de atendimento e orientação ao consumidor, em espaço cedido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, nas dependências do 8ª Distrito Policial (Brás).

Por sua vez, o Procon irá fornecer recursos humanos e materiais para viabilizar o funcionamento do referido posto. O convênio terá a duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por até 5 anos.

O Plano de Trabalho que acompanha o Termo prevê que o posto tenha atendimento presencial e também audiências de conciliação, a serem feitos por servidores, com metas previamente estabelecidas.

Por fim, o Plano contempla a integração dos sistemas de atendimento para que a base de dados sirva, tanto para as atividades do Procon, como também para as atividades da Secretaria da Segurança Pública, dentro dos seus respectivos campos de atribuições.

Primeiramente, o Secretário de Justiça cumprimentou todos os Conselheiros e, em seguida, enfatizou o bom trabalho realizado pela Fundação Procon, por intermédio de seus servidores e gestores.

O Conselheiro Marcelo Sodré, representante do Brasilcon, iniciou a fala questionando se o Distrito Policial seria o local mais adequado para realização de conciliação no âmbito das relações de consumo.

Ato contínuo, o Diretor executivo pontuou que se trata de um projeto, que pretende aproveitar um equipamento público, qual seja, a Delegacia de Polícia, em local que pode ser acessado pela população em geral, e por se tratar de um piloto, tudo seria analisado em relação à assertividade ou não desta experimentação.

Por sua vez, Marcelo Sodré ponderou que, finalizado o prazo, os resultados do convênio deveriam ser apresentados ao Conselho Curador, para as devidas análises e ponderações quanto aos rendimentos apresentados.

O Conselheiro representante dos servidores, aproveitando a fala do

representante do Brasilcon, complementou pontuando que a realização de audiências nas delegacias poderá gerar confusão para o consumidor, pois ele acreditará que o problema dele será resolvido pelo fato de estar em um distrito policial. Sabemos que a audiência é conciliatória, ou seja, o fornecedor não está obrigado a firmar a cordo no âmbito administrativo.

Ato contínuo, o representante dos servidores perguntou se, em relação à integração dos sistemas de atendimento, o compartilhamento de dados de consumidores e fornecedores, ainda que feita entre dois entes públicos, estaria de acordo com os pressupostos da Lei Geral de Proteção de Dados.

O Diretor Executivo afirmou que haveria problemas pois os dados compartilhados são públicos, a exemplo da razão social, CNPJ e endereço dos fornecedores.

Em relação à redação do Termo, o qual indica que o Convênio propõe uma descentralização do atendimento, o Conselheiro representante dos servidores lembrou que o atendimento pessoal do Procon já é descentralizado, pois é realizado nos Poupatempos Santo Amaro (Região Sul), Sé (Centro) e Itaquera (Leste), além dos 8 Centros de Integração da Cidadania – CIC (Unidade CIC SUL – Jardim São Luís; Unidade CIC CASA DA CIDADANIA; Unidade CIC DO IMIGRANTE; Unidade CIC FEITIÇO DA VILA; Unidade CIC GRAJAÚ; Unidade CIC LESTE – Itaim Paulista; Unidade CIC NORTE – Jova Rural; e Unidade CIC OESTE – “José Soares da Silva”).

O representante dos servidores ainda questionou se, além do fornecimento de água e energia elétrica, não seria também obrigação da SSP fornecer rede lógica, sendo respondido, pelo Diretor Executivo, que o Procon preferiu assumir esta responsabilidade, garantindo assim uma rede independente para o posto avançado, resguardando a disponibilidade de acesso ao sistema do Procon/SP.

O Conselheiro representante dos servidores perguntou se o Convênio previa repasse de recursos financeiros entre os partícipes, sendo respondido pelo Diretor Executivo que não, conforme aludido no Plano de Trabalho. Também questionou o custo a ser desembolsado pelo PROCON para instalação do posto na Delegacia, sendo informado o valor de R\$15.000,00 aproximadamente.

O representante dos servidores ponderou que as delegacias funcionam 24 horas, incluindo os finais de semana, motivo pelo qual, ao se anunciar o Convênio à sociedade, deve-se deixar claro os dias e horários de funcionamento do posto avançado, para evitar o deslocamento equivocado dos consumidores.

Os Conselheiros aprovaram a celebração do Convênio, sendo que o representante dos servidores ressaltou a necessidade de envio da Minuta do documento para análise das Procuradorias da Secretaria da Segurança Pública e também da Secretaria da Justiça e da Cidadania, uma vez que a Fundação Procon/SP é vinculada ao órgão.

Ao final, o Secretário de Justiça dirigiu a palavra a este Conselheiro, pedindo para que, em nome dele, cumprimentasse todos os servidores da Fundação, pela dedicação e excelência do trabalho realizado.

Não havendo mais apontamentos a serem feitos, encerrou-se os debates.

Haroldo Zillig Porto
Conselheiro Titular Representante dos Servidores.